DECRETO Nº 2.471/90, DE 14 DE MARÇO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM B, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.559 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.990".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica reduzida nos termos do artigo 4º Item B da Lei Municipal nº 1.559 de 27 de novembro de 1989 na importância de NCZ$-500.000,00 (quinhentos / mil cruzados novos) as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$-500.000,00

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior, fica/ suplementada as seguintes dotações do orçamento/ analítico vigente na importância de NCZ$-500.000 00 (quinhentos mil cruzados novos),conforme discriminação abaixo:-

2. Executivo
2.13.Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....NCZ$-500.000,00

segue fls. 02.....

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 14 de março de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário